



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.122/2023

**DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO AO
SALÁRIO MÍNIMO DOS SALÁRIOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE AREIA/PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona:


Art. 1º O presente projeto de lei dispõe que a partir de 1º de janeiro de 2023, em sintonia com a Medida Provisória nº 1.143 de 12 de dezembro de 2022, o menor salário a ser pago aos servidores públicos da Câmara Municipal de Areia/PB será no valor de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

§1º A fixação do salário mínimo especificado no caput deste artigo, retroagirá seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2023.

§2º Caso o atual governo edite uma nova medida provisória alterando o valor do salário mínimo no ano de 2023 fica autorizado desde já o seu pagamento a partir da data de sua efetiva publicação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 26 de janeiro de 2023


SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Areia